

Ventor Investimentos Ltda.

Política de Rateio e Divisão de Ordens

Atualizado em Dezembro de 2017

CONTEÚDO

| | | |
|----|--|---|
| 1. | APRESENTAÇÃO | 3 |
| 2. | FINALIDADE..... | 3 |
| 3. | PÚBLICO ALVO | 3 |
| 4. | ESTRUTURA ORGANIZACIONAL | 3 |
| 5. | MODELO DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS | 4 |
| 6. | CONSIDERAÇÕES FINAIS | 4 |

1. APRESENTAÇÃO

A Ventor Investimentos Ltda. (“Ventor”) é uma instituição não financeira cujo principal objeto é a prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, mais especificamente a gestão de fundos de investimento regulados pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 555, de 17 de dezembro de 2014 e destinados a investidores qualificados. De forma acessória atua ainda na distribuição de cotas dos fundos de investimento por ela geridos, conforme facultado pela Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

2. FINALIDADE

A presente Política de Rateio e Divisão de Ordens (“Política”) tem por objetivo estabelecer os procedimentos de divisão e alocação de lotes em operações realizadas de forma agrupada pelos portfólios geridos, em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 558 e ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimentos.

3. PÚBLICO ALVO

Esta Política aplica-se a todos os sócios executivos, administradores, empregados e estagiários da empresa (“Funcionários”), independente de cargo ou função.

4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A área de *Compliance* é a responsável pela elaboração, monitoramento e cumprimento das normas previstas nesta Política. Suas atribuições regulares são:

- I. Entregar a cada novo Funcionário uma cópia deste documento e solicitar o preenchimento e a assinatura do Termo de Responsabilidade e Compromisso de Adesão às Políticas, Códigos e Manuais (“TC”), assegurando que todos os Funcionários leram, entenderam e assumiram o compromisso de zelar pela implementação das normas e princípios da Instituição;
- II. Supervisionar o enquadramento dos processos às normas estabelecidas nesta Política, executando testes e solicitando evidências; e
- III. Revisar e ajustar periodicamente a presente Política, buscando preservar os objetivos e valores éticos defendidos pela Instituição e as leis e normas aplicáveis. A cada alteração entregar cópia a todos os Funcionários e solicitar o preenchimento e assinatura de um novo TC.

A área de Gestão é responsável pela execução das operações, desde o envio das ordens ao lançamento, quando for o caso, e validação das mesmas no sistema proprietário de controle de ativo, Ventor Laguna.

A área de Controle Gerencial e Risco é responsável pela conferência das operações, inclusive da divisão e alocação dos lotes em operações realizadas de forma agrupada, efetuadas automaticamente pelo Ventor Laguna, pelo seu lançamento no Sistema de Ativos do Administrador Fiduciário e pela liquidação das mesmas.

5. MODELO DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

A divisão das ordens emitidas de forma agrupada para os fundos geridos pela Ventor obedece o critério único de proporcionalidade do patrimônio líquido, assegurando o mesmo preço médio a todos.

A procedimento disposto acima é usado com regularidade nos fundos multimercado, tendo em vista que possuem a mesma política de gestão ativa. No fundo de ações as ordens são normalmente emitidas de forma segregada, mas havendo operação simultânea à dos fundos multimercado, esta poderá ser efetuada de forma conjunta desde que observada a mesma lógica de proporcionalidade de patrimônio no rateio das boletas.

Vale salientar que a divisão das ordens está sujeita a ajustes por lote por mínimo, quando aplicável.

O modelo segue assim critérios equitativos, preestabelecidos e passíveis de verificação, ficando o registro das operações à disposição dos órgãos reguladores pelo período mínimo de 5 (cinco) anos.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cada Funcionário é responsável por seus atos, comportamento e conduta. Assim, em caso de dúvidas quanto às diretrizes expostas nesta Política ou questionamentos práticos que porventura possam surgir, os mesmos devem ser sanados imediatamente junto à área de *Compliance*.

Além disso, todo Funcionário que souber ou tiver motivos para acreditar que uma norma, ou qualquer disposição ora apresentada, esteja sendo violada, deve comunicar este fato imediatamente à área de *Compliance*. As notificações podem ser encaminhadas por e-mail ou via telefone, e em todos os casos serão tratadas com total sigilo.

Os Funcionários devem ter ciência de que o descumprimento desta Política pode resultar em penalidades a serem estabelecidas, caso a caso, pela área *Compliance* e a Diretoria da Ventor, podendo inclusive acarretar no desligamento do quadro de Funcionários, sem prejuízo de responder pessoalmente, civil e criminalmente, pela prática de ato ou omissão em desacordo com os termos apresentados.